



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

EDITAL DPPGE Nº 21/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR JUNTO AO PROJETO DE EXTENSÃO "EMPREENDER UMA NOVA REALIDADE: HABITAÇÃO DIGNA PARA TODOS", CLASSIFICADO NO EDITAL DE CHAMADA INTERNA PROEX/CGAEX/PAEX Nº 02/2024

A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), campus Nova Venécia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado, destinado à seleção de estudantes de nível médio e superior para atuação como bolsistas no "Empreender uma nova realidade: habitação digna para todos". Este processo ocorre em conformidade com o resultado do Edital de Chamada Interna PROEX/CGAEX/PAEX Nº 02/2024.

1 APRESENTAÇÃO

1.1 PROJETO "EMPREENDER UMA NOVA REALIDADE: HABITAÇÃO DIGNA PARA TODOS"

Esse projeto tem como principal objetivo promover a implementação e promoção da Lei de nº 11.888/2008 junto à comunidade de Nova Venécia e também incentivar empreendimentos que ofereçam assistência técnica de habitação de interesse social (ATHIS), no ramo da engenharia civil. A partir das experiências anteriores vivenciadas pelo Ifes campus Nova Venécia, essa ação pretende somar a obrigatoriedade do poder público em ofertar assistência técnica gratuita para famílias de baixa renda, com as habilidades dos estudantes do Curso de Engenharia Civil. A ATHIS é um direito que precisa de investimento público e de profissionais qualificados para se tornar realidade. Com essa motivação, as professoras da disciplina de Empreendedorismo e Expressão Gráfica 1 do referido curso, se uniram para propor um projeto de extensão que integrasse a visão empreendedora, com o compromisso de transformar a realidade de nossas cidades, contribuindo para o desenvolvimento social e ampliando o debate sobre o direito à moradia digna para todos.

1.2 Objetivo

O presente processo seletivo tem como objetivo a seleção de 01 (um) ESTUDANTE de NÍVEL SUPERIOR e 01 (um) ESTUDANTE de NÍVEL MÉDIO para atuar na execução de atividades vinculadas ao projeto.

2 DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

2.1 Serão oferecidas 01 (uma) vaga para estudantes de Nível Superior e 01 (uma) vaga para estudante de Nível Médio do campus Nova Venécia, além de vagas para cadastro de reserva (CR).

2.2 As bolsas terão duração de 12 (doze) meses.

2.3 O candidato deverá estar disponível para atuar nas ações do projeto durante todo o seu período de execução, que se estende de outubro de 2024 a outubro de 2025, desde que haja disponibilidade financeira.

2.4 O candidato deverá estar regularmente matriculado, devendo comprovar tal condição quando solicitado.

VAGA	CRITÉRIO PARA SELEÇÃO	COMPETÊNCIAS OU HABILIDADES	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
01 (uma) + CR	Estudante do curso técnico concomitante ou integrado ao ensino médio em Edificações	Boa comunicação oral Bom relacionamento interpessoal Conhecimento de Drive e AutoCad	20 (vinte) horas semanais	R\$ 300,00 (trezentos reais)
01 (uma) + CR	Ensino superior em andamento em Engenharia Civil	Boa comunicação oral Bom relacionamento interpessoal Conhecimento de Drive e AutoCad	20 (vinte) horas semanais	R\$ 700,00 (setecentos reais)

3 DAS ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DOS BOLSISTAS

3.1 Os bolsistas aprovados deverão desempenhar as seguintes atividades:

- a) Estudo colaborativo para compreensão dos objetivos, e motivações deste Projeto.
- b) Levantamento das demandas junto aos parceiros
- c) Estudo da ação junto à equipe.
- d) Escuta e compreensão das demandas pela perspectiva das famílias atendidas.
- e) Visita in loco, para conhecer a área de intervenção.
- f) Desenvolvimento do projeto arquitetônico.
- g) Apresentação do projeto arquitetônico para família.
- h) Acompanhamento e formação para demandas percebidas ao longo do processo.
- i) Elaboração de relatório parcial do bolsista.
- j) Elaboração de relatório final de bolsista apresentando suas percepções acerca do projeto, da sua participação no projeto e sugestões de melhorias.

3.2 As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas a critério da coordenação do projeto e do programa, conforme as demandas de execução e o Plano de Trabalho dos bolsistas.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica, por sua parte, o total conhecimento do teor do edital, bem como a aceitação de todas as condições nele estabelecidas.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente, por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/rPTVMAfR2bychaE8A>.

4.3 O período de inscrição seguirá o cronograma estabelecido no Item 10.

4.4 As inscrições realizadas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com as disposições deste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

5 DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo será constituído em apenas 02 (duas) etapas, que ocorrerão conforme descrito a seguir:

a) Entrevista;

5.2 A Entrevista, etapa única de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na avaliação individual de cada candidato e será realizada de forma presencial, com uma pontuação que varia de zero a cem pontos.

5.4 Os recursos deverão ser preenchidos de acordo com o formato estabelecido no Anexo I e enviados por e-mail para o endereço: kesia.zoteli@ifes.edu.br, conforme a data especificada no Item 10. E-mails enviados antes ou após a data indicada não serão considerados válidos.

6 DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado do processo será determinado pela classificação decrescente da nota na entrevista.

6.2 O resultado final será divulgado na página do processo seletivo na data especificada no Item 10.

7 DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1 A carga horária semanal exigida é de 20 (vinte) horas semanais, com duração da bolsa de 12 (doze) meses, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição.

7.2 O valor das bolsas será correspondente à modalidade e ao grau de escolaridade:

- a) A bolsa de Nível Médio, destinada aos estudantes do curso técnico concomitante ou integrado ao ensino médio, será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
- b) A bolsa de Nível Superior, destinadas aos estudantes de graduação em andamento em qualquer área, serão de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

7.3 A atuação como bolsista não estabelece vínculo empregatício entre o estudante e o IFES.

8 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos mínimos dos bolsistas, durante seu período de recebimento da bolsa:

- a) Ser estudante regularmente matriculado no curso especificado;
- b) Apresentar bom desempenho acadêmico;
- c) Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo coordenador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- d) Seguir as determinações do coordenador do projeto quanto ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, incluindo a elaboração de relatórios parciais e finais;
- e) Reportar qualquer tipo de situação, como atrasos, dificuldades em cumprir as atividades ou problemas de saúde, ao coordenador do projeto o mais breve possível;
- f) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;
- g) No caso de desistência, encaminhar ao coordenador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- h) Devolver ao IFES, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmações e/ou documentos, mesmo que verificada após a realização do processo seletivo, resultará na eliminação sumária do candidato, declarando-se nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

9.3 Em caso de desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação, serão observadas as prerrogativas deste processo seletivo, convocando-se o candidato subsequente.

9.4 O coordenador do projeto têm autonomia sobre as bolsas e podem suspender ou cancelar a bolsa a qualquer momento, caso identifiquem o descumprimento dos requisitos e compromissos dos bolsistas listados no Item 8, ou por motivo de indisponibilidade orçamentária/financeira.

9.5 Os casos omissos serão analisados e resolvidos em conjunto com a coordenação do projeto, do programa e a diretoria pertinente à qual estiver vinculado.

10 DO CRONOGRAMA

Etapa/atividade	Data
Lançamento do Processo Seletivo	15/10/2024
Período de Inscrição	16/10/2024
Entrevistas	17/10/2024
Resultado Preliminar da Classificação	18/10/2024
Recursos (via e-mail kesia.zoteli@ifes.edu.br)	19/10/2024
Divulgação da Classificação Final (pós-recursos)	21/10/2024
Início de execução das bolsas	21/10/2024

Nova Venécia/ES, 15 de outubro de 2024.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

ANEXO I

EDITAL DPPGE Nº 21/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu _____, telefone de contato _____ encaminho este recurso sobre o resultado preliminar do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR JUNTO AO PROJETO DE EXTENSÃO "EMPREENDER UMA NOVA REALIDADE: HABITAÇÃO DIGNA PARA TODOS"**, pelos motivos abaixo relacionados: